



MUNICÍPIO

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO

74 | 2025

Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1 – Empreitada de “Fornecimento e Instalação de 7 (sete) Cais Flutuantes no Rio Mira”, celebrado entre o Município de Odemira e a Empresa “Cais Marinas, Lda.”

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Município de Odemira, perante mim, Licenciada, **Maria Paula Pereira Silva, Oficial Público**, do referido Município, designada para o presente ato nos termos do Despacho nº. 93/2023 P, datado de 17 de julho, do **Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal**, compareceram como **Contraentes**:

O MUNICÍPIO DE ODEMIRA, Pessoa Coletiva de Direito Público nº. 505 311 313, com sede na Praça da República, 7630 – 139 Odemira, neste ato representado, e com poderes bastantes para o efeito, pelo Eng.º **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos da alínea a), do nº 1, e da alínea f) do nº 2, ambas do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Primeiro Contraente, ou Entidade Adjudicante**;

E,

Cais Marinas, Lda., com sede na Praceta Engº António de Almeida nº 30, 3º, DH, 4100-065 Porto, freguesia de Ramalde, concelho de Porto, e, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 514 695 315, titular do Alvará de Construção Nº. 96578 – PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, (válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos e do pagamento das taxas devidas), neste ato representada pelo **Gerente, Pedro Nicolau de Almeida Barbosa**, titular do Cartão de Cidadão número , válido até , emitido pela República Portuguesa, e, Contribuinte Fiscal número , com residência na

, conforme consta da Certidão Permanente, subscrita em 28.12.2017 e válida até 28.03.2027, que verifiquei e arquivado no maço de documentos respeitante ao presente contrato, adiante designada por **Segunda Contraente, Adjudicatária ou Empreiteiro**;

Pelo presente ato os **Contraentes** celebram o **Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1 – Empreitada de “Fornecimento e Instalação de 7 (sete) Cais Flutuantes no Rio Mira”, o que**



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

fazem nos termos dos nºs 1, 2 e 4 do artigo 370º, e artigos 375º e 378º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008 de 29.01, atualizado.

Considerando que:

Em 29 de abril de 2024 os aqui contraentes celebraram um contrato de empreitada que tem por objeto o “Fornecimento e Instalação de 7 (sete) Cais Flutuantes no Rio Mira”, na sequência do procedimento por Concurso Público, com publicação no Diário da República, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29.01, atualizado, e adjudicada pelo Eng.º **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, em 09 de abril de 2024, pelo preço contratual de **€ 387.908,00 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oito euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por despacho do Eng.º **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, datado de 20.05.2025, foi aprovado autorizar a realização dos Trabalhos Complementares nº 1, através de Contrato Adicional nº 1 ao Contrato de Empreitada, conforme Informação e proposta da Divisão de Obras Municipais (DOM), nº 3275/2025, datada de 14.05.2025.

E por eles foi dito:

Que, entre si, é livremente acordado reduzir a escrito o presente **Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1 – Empreitada de “Fornecimento e Instalação de 7 (sete) Cais Flutuantes no Rio Mira”**, cujo Contrato inicial foi celebrado em 29 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto nos artigos 370º, 375º e nº 1 do 378º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes.

Pelo **Primeiro Contraente** foi dito:

Cláusula 1ª.

Objeto do Contrato Adicional

1 - O objeto do presente Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1 – Empreitada de “Fornecimento e Instalação de 7 (sete) Cais Flutuantes no Rio Mira”, compreende a execução dos



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

Trabalhos Complementares, conforme Informação Nº. 3275/2025, datada de 14.05.2025, elaborada pela Divisão de Obras Municipais (DOM), e mapa de trabalhos complementares, constante do procedimento para o qual se remete na íntegra e se dá como reproduzido para todos os efeitos legais.

2 – Os Trabalhos objeto do presente Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1, encontram fundamento no disposto nos nºs. 1, 2 e 4, do artigo 370º, artigo 375º e artigo 378º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 2ª.

Data da Aprovação dos Trabalhos Complementares

Os referidos **Trabalhos Complementares nº 1** foram aprovados por despacho do Eng.º **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, datado de 20.05.2025.

Cláusula 3ª.

Aprovação da Minuta e Adjudicação dos Trabalhos Complementares

A minuta do Contrato Adicional nº 1 e a adjudicação dos Trabalhos Complementares nº 1, foi aprovada por despacho do Eng.º **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, datado de 17.06.2025.

Cláusula 4ª.

Preço

1 – Informação Nº 3275/2025 – Trabalhos Complementares nº 1

A **Segunda Contraente** obriga-se à execução dos Trabalhos Complementares previstos na Cláusula 1ª do presente Contrato Adicional nº 1, pela importância total de **€ 60.000,00 (sessenta mil euros)**, acrescida do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor – IVA 6% na importância de **€ 3.600,00 (três mil e seiscentos euros)**, o que perfaz a importância total de **€ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos euros)**.

2 – O valor dos Trabalhos Complementares, nos termos do disposto no número anterior, cumpre o nº 4 do artigo 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) uma vez que não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, do Contrato celebrado em **29.04.2024**.

Cláusula 5ª.

Prazo de Execução dos Trabalhos Complementares



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

1. – Que o prazo da execução de todos os Trabalhos Complementares referidos nas cláusulas anteriores é prorrogado em **60 (sessenta)** dias.
2. – Os Trabalhos Complementares nº 1, podem ser executados a contar da data da aprovação dos mesmos conforme o despacho de aprovação datado de **20.05.2025**.
3. – Salvo o disposto no presente Contrato Adicional nº 1, mantém-se, na íntegra, todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de empreitada inicial.
4. – Que em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato Adicional nº 1, regularão as normas do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

Cláusula 6ª.

Dotação Orçamental

Os encargos resultantes do presente Contrato Adicional nº 1, será satisfeito pela rubrica orçamental seguinte:

22 – 07010406 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS– PLANO: 2024 I 26 – Turismo – Qualificação do Turismo Náutico no Mira, com a dotação disponível de:

Proposta de Cabimento Nº. **1366/2025**

€ 63.600,00

Cláusula 7ª.

Compromisso

Foi dado cumprimento ao disposto na Lei nº. 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em matéria de assunção de compromissos, correspondendo ao presente Contrato Adicional nº 1 o compromisso Nº. **1547/2025**, de **18.06.2025**.

Cláusula 8ª

Caução

1 – Para reforço da caução prestada no Contrato inicial, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, conforme previsto no nº 1 da Cláusula 36ª do Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

2. – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 9ª.

Gestor do Contrato Adicional

Nos termos do nº. 1, do artigo 290º. A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor de contrato será a Chefe de Divisão das Obras Municipais (DOM) do Município de Odemira –

Cláusula 10ª.

Legislação Aplicável

O Contrato Adicional nº 1 é regulado pela legislação portuguesa, concretamente pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

Pela **Segunda Contraente** foi dito:

Que aceita, o presente Contrato Adicional nº 1, nos termos exarados, com todas as suas cláusulas e condições, das quais teve inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento aquela Empresa se obriga, na pessoa do seu legal representante, **Pedro Nicolau de Almeida Barbosa**.

A **Segunda Contraente** apresentou os seguintes documentos:

- a) **Certidão** emitida no dia 09 de maio de 2025, pelo Serviço de Finanças de PORTO-4, na qual consta que **tem a sua situação tributária regularizada**, nos termos do artigo 177.º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º., ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), a qual é válida por **3 (três) meses**;
- b) **Declaração** Nº.062410037ASCD25, passada pelo Centro Distrital do Porto, no dia 20.06.2025, na qual consta que **tem a situação contributiva regularizada**, perante a Segurança Social, a qual é válida por **4 (quatro) meses**;
- c) Certificados de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, válidos;
- d) Certidão Permanente de Registo Comercial;



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

e) Registo Central do Beneficiário Efetivo;

f) Alvará de Construção nº 96578 –PUB, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado;

g) Informação Nº 3275/2025, datada de 14.05.2025.

Este Contrato Adicional nº 1 vai ser assinado por ambos os **Contraentes**, que declaram aceitar o mesmo nos precisos termos em que é exarado, do qual fazem parte os documentos relativos à fase da sua formação, mencionados anteriormente, bem como os que a seguir se indicam:

a) Proposta de Cabimento, da qual consta a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Aditamento ao Contrato, que se encontra inscrita no ano económico de 2025;

b) Requisição Externa de Despesa-Compromisso- comprovativo da assunção da despesa para o ano de 2025.

O Primeiro Contraente,

A Segunda Contraente,

Assinado por: **Hélder António Guerreiro**

Num. de Identificação:

Data: 2025.06.24 12:33:25 +0100

Certificado por: **SCAP Autárquico –**

Administração Eleitoral

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**

Municipal de Odemira



O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Guerreiro, Eng.º)

O Gerente,

(Pedro Nicolau de Almeida Barbosa)

Assinado por: **PEDRO NICOLAU DE ALMEIDA**

BARBOSA

Num. de Identificação:

Data: 2025.06.23 16:41:07+01'00'

Por delegação de competência
(Despacho nº. 93/2023 P, de 17.07.2023)

Oficial Público,

Assinado por: **MARIA PAULA PEREIRA SILVA**

Num. de Identificação

Data: 2025.06.23 17:03:25+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



CARTÃO DE CIDADÃO

(Lic. M. Paula Silva)